

publicada. Cada candidato, aprovado e divulgado na lista, será chamado apenas uma vez, sendo que, a desistência, a perda de algum dos critérios de condição de ingresso no Programa previstos em lei e/ou no edital, ou a não disponibilidade de horários suficientes para a formação teórica e para a formação prática, de acordo com o critério do Gestor/a de cada equipamento da SMC, implica não compor mais a lista, que correrá até o último classificado, sem retorno ao início.

4.1.3 – Ao término de uma lista de cadastro de reserva para um dos equipamentos, serão ofertadas as vagas para jovens da lista do cadastro de reserva do equipamento imediatamente mais próximo, desde que haja concordância do jovem e do gestor local e que todas os demais requisitos do programa sejam também atendidos para ingresso e permanência, inclusive a necessidade de moradia na subprefeitura do equipamento ou subprefeituras vizinhas. Caso não haja interesse por parte do jovem e/ou do gestor local, o jovem continua compoando a lista do cadastro de reserva para o equipamento no qual ele está aprovado, na mesma sequência, passando-se ao jovem seguinte a mesma oferta, e assim sucessivamente.

4.2 - Fica a cargo do CCJ e da equipe de Gestão Compartilhada do Programa Jovem Monitor Cultural abrir novo processo seletivo de cadastro de reserva a qualquer tempo, desde que seja para outros equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, ou que os classificados no novo processo para os mesmos equipamentos sejam convocados apenas ao final da convocação da lista anterior ou da expiração de sua validade.

5. DO AUXÍLIO PECUINIÁRIO:

5.1. Os selecionados, a partir do início efetivo no Programa, assinarão um termo de compromisso e farão jus a um auxílio pecuniário mensal de R\$ 1.000,00, mais auxílio refeição, mais auxílio transporte no valor de um bilhete único mensal integrado entre metrô e ônibus, que serão repassados por organização conveniada no Programa, desde que cumpridas todas as atividades e carga horária.

6. DO SEGURO DE VIDA COLETIVO:

6.1 - Durante a participação no Programa, o jovem também está coberto por um seguro de vida coletivo, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - O eventual não cumprimento de todas as atividades previstas na formação teórica e na formação prática resultará em repasse proporcional da bolsa auxílio e possível desligamento do Programa.

7.2 - Cinco por cento (5%) das vagas serão destinadas prioritariamente a jovens com deficiência ou mobilidade reduzida.

7.3 – Em alusão à Lei nº 15.939/2013, regulamentada pelo Decreto 54.949/2014, vinte por cento (20%) das vagas serão destinadas à negros, negras ou afrodescendentes.

7.4 – A listagem para o 3º Cadastro de Reserva respeitará a paridade de gênero para o número global de vagas existentes, as quais serão avaliadas de acordo com o chamamento das/os jovens.

7.5 - A participação no Programa não gera nenhum tipo de vínculo empregatício, por se tratar de um Programa de formação teórico e prático a partir da imersão em atividades supervisionadas.

7.6 - A previsão de participação inicial é de 9 meses, a depender do desempenho do/a jovem no Programa e da avaliação permanente da equipe de Gestão, e o período máximo legal de participação no programa é de 2 anos, conforme regulamentação vigente. Para esta contagem do período máximo de participação, são considerados todos os eventuais tempos anteriores de todas participações (se existentes) do jovem neste mesmo programa desde 2013, bem como sua inserção em programas de estágio da Prefeitura de São Paulo e suas secretarias. Portanto, a participação anterior como Jovem Monitor Cultural por dois anos ou dois anos de estágio na Prefeitura de São Paulo exclui a possibilidade de se candidatar ao programa.

7.7 – O/A jovem que se candidata e é aprovado, no ato do ingresso e durante toda a eventual permanência no programa, não poderá acumular sua participação neste com outros auxílios pecuniários que possam ser caracterizados como “bolsas continuadas” de editais de programas municipais, de quaisquer secretarias, como bolsa trabalho, agente comunitário de cultura, agente formador de cultura em governo aberto, dentre outros. Também não pode ser o principal proponente de projetos de editais do VAI 1 e VAI 2. Exclui-se desta regra e podem ser acumuladas com o Programa Jovem Monitor/a Cultural outras bolsas de formação estudantis e programas técnicos profissionalizantes e universitários, como Pronatec, PROUNI, FIES, dentre outros.

7.8 – Ao se inscrever para o edital na página eletrônica e eventualmente participar de qualquer fase de seleção presencial, o/a candidato declara que está ciente e concorda com todas as regras deste edital, bem como com todas as exigências e condições da legislação que cria e regulamenta o programa.

Dúvidas: jovemmonitor@ccj.br

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

REVISITAR

RESSIGNIFICAR

AVALIAR

REPLANEJAR

Produção coletiva - Equipes Pedagógicas

da Secretaria Municipal de Educação e Diretorias Regionais de Educação.

São Paulo

Julho - 2015

Caras educadoras,

Caros educadores,

É com alegria e entusiasmo que iniciamos o segundo semestre de 2015, reafirmando o compromisso com os marcos da Política Educacional em andamento na Cidade de São Paulo, nos âmbitos das Unidades Educacionais, Espaços Educativos, Diretorias Regionais e Secretaria Municipal de Educação.

Este documento tem o propósito de contribuir para as reflexões no momento em que revisitamos coletivamente o Projeto Político-Pedagógico, ao avaliar e ressignificar ações, práticas pedagógicas e experiências, identificar avanços e desafios para a efetivação da Política Pública Educacional da Secretaria Municipal de Educação. A perspectiva é do fortalecimento da Gestão Democrática e Participativa, da integração entre as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica e da Qualidade Social da Educação, a partir do Programa Mais Educação São Paulo e das decorrentes publicações1.

Nesse sentido, convidamos todas e todos a refletir sobre a premissa maior das ações da Rede Municipal de Ensino, que é trabalhar para a melhoria da aprendizagem de educandas e educandos, levando em conta suas singularidades, culturas, realidades sociais, territorialidades e experiências, concebendo-os como sujeitos de direitos.

Assim, considerando as características da sociedade contemporânea – tensões, conflitos, conquistas e possibilidades – e a escola como parte constitutiva e constituinte dessa sociedade, torna-se necessário problematizar a função social da escola e o compromisso com uma educação que assegure direitos sociais, políticos e culturais, garantindo a inclusão de todas e todos.

Portanto, acreditamos que o currículo “como um movimento, um processo sócio-histórico cultural” (SÃO PAULO, 2014, p. 11) deve emergir e se concretizar a partir dos encontros dialógicos entre culturas, histórias, representações e narrativas, que congregam classes sociais, etnias, gêneros, sexualidades e gerações traduzidas em ações que emanam e envolvem edu-

GOVERNO DO ESTADO

SÃO PAULO

Secretaria de Governo

documento assinado digitalmente

candas, educandos, educadoras e educadores em seu dia a dia nas Unidades Educacionais e Espaços Educativos. O currículo precisa ser vivo, dinâmico e estruturante do Projeto Político-Pedagógico, além de revelador das identidades e escolhas da comunidade educativa.

É por essas razões que temos a tarefa de avaliar e reelaborar o Projeto Político-Pedagógico. Pensando nisso, ressaltamos alguns conceitos, aspectos e problematizações relevantes como contribuição para esse processo.

1. Qualidade Social da Educação

A busca pela Qualidade Social da Educação tem uma perspectiva dialógica e um processo permanente de reflexão. Segundo o professor Alípio Casali,

Um percurso e experiência de formação que se faz numa prática social de ensino-aprendizagem, de ensino e pesquisa, que implica todos os sujeitos vinculados direta ou indiretamente à instituição educacional, que inclui vivências subjetivas e sociais, conhecimentos e atividades, em que se manejam conteúdos e processos disciplinares e interdisciplinares, em realizações teóricas e práticas, explícitas e implícitas, didáticas e organizacionais, sistêmicas e subjetivas, cognitivas, emocionais e comportamentais, endógenas e exógenas, éticas e estéticas, instiuidas e instituintes, conservadoras e inovadoras, interativas, integradas, em ambiente de inovações tecnológicas, que tem como objetivo (e se faz por meio de) a construção da autonomia dos sujeitos implicados, no mundo das suas subjetividades, diferenças, culturas, trabalho e cidadania (SÃO PAULO, 2014, p. 15).

1.1 Sujeitos da aprendizagem

Reconhecer educandas e educandos como sujeitos e cidadãos implica considerá-los partícipes protagonistas do processo educativo. Nesse sentido, educar com educandas e educandos exige pensar o currículo e o cotidiano escolar, de forma menos prescritiva e mais autoral, a partir de diretrizes e princípios éticos, políticos e estéticos, construídos por meio de uma escuta sensível e da participação democrática de todos os atores, dentro de um processo permanente de avaliação institucional. Isso implica reconhecer, respeitar e promover as manifestações culturais e potencialidades de educandas e educandos como criadores e produtores de cultura. Portanto, as práticas pedagógicas devem reconhecer a diversidade e as diferenças entre os sujeitos e respeitar suas singularidades para a reinvenção do espaço escolar.

Propostas de reflexão com a comunidade educativa:

Identidades étnicas, de gênero e geracionais, condições físicas e psíquicas, orientação afetivo-sexual, formação e convicções políticas e religiosas, origem regional e nacional, vulnerabilidade social, preferências estéticas, linguagens, entre outros; Múltiplas linguagens como fundamentais às aprendizagens e criação de situações para experimentações;

Repertório trazido por educandas e educandos e o conhecimento formal;

Organização de momentos para autoavaliação com educandas e educandos;

Avaliação como ação pedagógica na perspectiva dos direitos de aprendizagem, considerando os avanços e as dificuldades de educandas e educandos, promovendo acompanhamento pedagógico sistemático;

Atendimento educacional especializado entendido como as mobilizações necessárias ao atendimento à diversidade de educandas e educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, visando responder às suas especificidades e necessidades – acessibilidade, organização dos tempos e espaços, materiais, respeito aos diferentes ritmos de aprendizagem;

Práticas pedagógicas que despertem o desejo e o interesse de aprender, e resultem na apropriação de conhecimentos;

Momentos de debate sobre temas da atualidade que ofereçam mecanismos de empoderamento para educandas e educandos, na luta pela garantia da dignidade humana e contra as injustiças sociais, na perspectiva da humanização, da convivência solidária e do enfrentamento à violência.

1.2 Gestão Pedagógica

A Gestão Pedagógica é a base da implantação do Programa Mais Educação São Paulo. É por meio dela que as práticas de educadoras, educadores, gestoras e gestores poderão se afinar, cada vez mais, aos princípios e ações propostas no Programa. Destacam-se, entre eles, a efetivação da interdisciplinaridade, autoria, pedagogia de projetos, temas geradores, avaliação para a aprendizagem e avaliação institucional participativa.

Propostas de reflexão com a comunidade educativa:

Observação e registro do desenvolvimento e acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem para análise das dificuldades, potencialidades e possibilidades que devem ensejar decisões sobre os Planos de Ação e tomada de decisões quanto às estratégias didáticas;

Interdisciplinaridade e autoria como fundamento das atividades de formação: reuniões pedagógicas, Jornada Especial Integral de Formação (Jeif), horários coletivos, formação em serviço, entre outros;

Organização de tempos e espaços que promovam uma relação dialógica de toda comunidade educativa;

Fluxo de reuniões que permita a análise sobre o desenvolvimento de educandas e educandos e do currículo, assim como a identificação de questões teóricas e conceituais, temas e estratégias didáticas;

Preparação dos encontros formativos: organização da pauta, realização de registro e organização da memória, continuidade na abordagem das questões e acompanhamento político-pedagógico;

Salas de aula e ambientes educativos: organização do espaço físico, materiais e recursos utilizados, estratégias didáticas e a docência compartilhada.

1.3 Avaliação para a aprendizagem

Segundo o professor Luckesi, avaliar é uma apreciação de valor sobre dados relevantes do processo de ensino-aprendizagem que leva a educadora e o educador à tomada de decisões acerca do trabalho desenvolvido. Assim, a avaliação é um meio, e não um fim em si mesmo, que traduz inevitavelmente uma concepção de educação e de sociedade (LUCKESI, 1986).

Os processos de avaliação não podem ser confundidos com a aplicação de instrumentos, nem com a atribuição de notas. Dessa forma, a prova é um dos mecanismos que permite a coleta de dados relevantes sobre as aprendizagens. Há outros instrumentos avaliativos que colaboram para o acompanhamento do processo percorrido por educandas e educandos em toda a Educação Básica, tais como: observação, relatório descritivo, portfólio, autoavaliação, trabalho de pesquisa (individual ou coletivo), seminário, debate, roda de conversa, produção audiovisual, ficha, teste, produção textual, entre outros.

Propostas de reflexão com a comunidade educativa:

Momentos de autoavaliação (coletiva e individual) com educandas e educandos;

Avaliação redimensionadora da ação pedagógica;

Organização e flexibilização de tempos e espaços para apoio à aprendizagem, recuperação contínua e paralela e orientação de estudo;

Apresentação de sínteses avaliativas bimestrais a educandas e educandos, famílias e/ou responsáveis para o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem;

Avaliações institucionais e participativas;

Avaliação externa: os resultados como mais um diagnóstico a ser considerado dentre os aspectos já identificados pela Unidade Educacional.

2 Gestão Democrática

A Gestão Democrática está intimamente relacionada às concepções de direito à educação, conforme preconizada na Constituição Federal (1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (1996). É por meio dela que é possível legi-

timar o papel da Unidade Educacional e do Espaço Educativo como polo cultural da comunidade, articulada em seu cotidiano ao território no qual está inserida.

Toda prática alicerçada pelo princípio da Gestão Democrática contribui para se alcançar a Qualidade Social da Educação e permite que a Unidade Educacional e o conjunto do sistema sejam geridos no âmbito da competência de cada unidade, por coletivos representativos, que aperfeiçoem as práticas democráticas na cidade.

Uma Gestão Democrática implica que as relações no interior das escolas e dos espaços educativos, e entre estas e as instâncias da Secretaria Municipal de Educação, sejam construídas a partir do diálogo, configurando-se lugares privilegiados para discussão e tomada de decisões nos espaços coletivos.

Propostas de reflexão com a comunidade educativa:

Relação intraescola, da equipe gestora como articuladora do Projeto Político-Pedagógico, da Unidade Educacional com a comunidade e com outros parceiros, numa perspectiva de trabalho intersetorial;

Conselho de Escola/ Conselho de Centro de Educação Infantil (CEI)/ Conselho de Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos (CIEJA), suas deliberações no âmbito da Unidade Educacional: ações e organização do funcionamento compatível e articulado com as Diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação;

Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola (CRE-CE): a participação efetiva da Unidade Educacional nas discussões das ações e prioridades da região, bem como a utilização dos recursos públicos;

Grêmio Estudantil: protagonismo infantojuvenil, com destaque na reestruturação curricular da Unidade Educacional, nos processos de tomada de decisão, com vistas ao fortalecimento da organização estudantil;

Formação voltada para a gestão participativa;

Participação de toda comunidade educativa nas decisões e prioridades para utilização das verbas: adiantamento bancário, Programa de Transferência de Recursos Financeiros (PTRF), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais recursos federais, oriundos do Ministério da Educação (MEC) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Dentro desse cenário de ação-reflexão-ação, este é mais um momento de pensar no fortalecimento das práticas pedagógicas, democráticas e inclusivas existentes nas Unidades Educacionais e Espaços Educativos, bem como em desconstruções e mudanças de paradigmas. Nesse caminho, é preciso um olhar cuidadoso e criterioso para as concepções e ações presentes no Projeto Político-Pedagógico.

É também mais um momento de pensar em uma escola inclusiva e integradora em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. Momento de valorizar a autoria docente e discente, a postura ética e comprometida dos profissionais da educação com a Qualidade Social da Educação Pública Municipal e com a riqueza dos espaços de formação coletiva como locus privilegiado para a (re)organização curricular e para a gestão pedagógica e democrática, que considerem a beleza e o percurso de cada uma das Unidades Educacionais e dos Espaços Educativos da Rede Pública Municipal.

Afinal, “ensinar e aprender não pode dar-se fora da procura, fora da beleza e da alegria” (FREIRE, 2000, p. 160).

Desejamos a todas e todos um feliz retorno e um ótimo trabalho!

Referências

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. ⇐

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação educacional escolar: para além do autoritarismo. Revista da Ande, São Paulo, n. 10, p. 47-51, 1986, n. 11, 1986, p. 47-49.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Orientação Normativa nº 1/13: Avaliação na Educação Infantil: aprimorando os olhares. São Paulo: SME/DOT, 2013.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Programa Mais Educação São Paulo: subsídios para a implantação. São Paulo: SME/DOT, 2014.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. O que é importante lembrar no “dia do índio”: subsídios para a discussão da História e Cultura Indígena. São Paulo: SME/DOT, 2014.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. O que não pode deixar de ser dito sobre o 13 de maio de 1888?: subsídios para a discussão da História e Cultura Afro-brasileira e Africana. São Paulo: SME/DOT, 2014.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diálogos interdisciplinares a caminho da autoria: elementos conceituais e metodológicos para a construção dos direitos de aprendizagem do Ciclo Interdisciplinar. São Paulo: SME/DOT, 2015.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Educação de Jovens e Adultos: princípios e práticas pedagógicas. São Paulo: SME/DOT, 2015.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil Paulistana. São Paulo: SME/DOT, 2015.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Somos Todos Migrantes: educação e migrações na cidade de São Paulo: curso optativo de formação continuada. São Paulo: CRAI-SP; SMDHC; SME/DOT; Sefras, 2015. No prelo.

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989, PARCIALMENTE ALTERADA PELA LEI Nº 13.261 DE 28/12/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, c. c. ARTIGO 108 DA LEI Nº 14.660, DE 26/12/2007, E A VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO Nº 2015-0.007.344-6

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I

A PARTIR DE 27/03/2015	REG.FUNC./VINC
FRANCINEIDE VALE DA SILVA	787.707.2/2
MARCIA ANTUNES MONTEIRO	814.375.7/1
A PARTIR DE 03/04/2015	REG.FUNC./VINC
ANA PAULA DE OLIVEIRA MACEDO	814.549.1/1
LUCIANA REGINA PITA DE SOUSA	795.604.5/2
ROGERIA MARIA SQUEIRA SILVA	716.784.9/2
ROSANA JANUARIO	814.495.8/1
A PARTIR DE 15/04/2015	REG.FUNC./VINC
ALECINA DO NASCIMENTO SANTOS	814.805.8/1
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MACEDO	814.812.1/1
ARLETE DA SILVA SANTOS	814.785.0/1
CLAUDETTE DANTAS DE JESUS SANTOS	814.851.1/1
FATIMA APARECIDA WALFREDO	814.908.9/1
VANILDE FERREIRA DE ANDRADE	814.900.3/1
A PARTIR DE 16/04/2015	REG.FUNC./VINC
ELISANDRA FELIX VIEIRA	745.021.4/2
SIMONE SILVA PASSOS	745.511.9/2
A PARTIR DE 29/04/2015	REG.FUNC./VINC
ANA MARIA LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA	815.068.1/1
CICERA FERREIRA DE LIMA MELO	731.057.9/2
DEBORA DANIELA SEGALA	815.037.1/1
JARINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	796.421.8/2
MARCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO ARAUJO	815.105.9/1
MARINEZ RAMOS LUCAS SOUZA	730.988.1/3
ROSANGELA DE JESUS ALTES FREO	815.072.9/1
A PARTIR DE 02/06/2015	REG.FUNC./VINC
MARIA ALIZILANIA BERNARDINA GRANGEIRO	815.827.4/1
MICHELLE REGIANE MORAES DA SILVA	815.835.5/1
TARCIANA MARIJARA RODRIGUES MUNHOZ	728.174.9/2
VILCE MARIA DE CARVALHO MONTEIRO	785.598.2/2

A PARTIR DE 03/06/2015	REG.FUNC./VINC
JANE FERREIRA DA SILVA	684.893.1/4
VERA LUCIA FERREIRA	815.582.8/1
A PARTIR DE 09/06/2015	REG.FUNC./VINC
MARISA MARINELLI ROHRER	815.711.1/1
A PARTIR DE 10/06/2015	REG.FUNC./VINC
JANECEIDE GUILHERME DE SOUSA MARIZ	815.997.1/1
A PARTIR DE 25/06/2015	REG.FUNC./VINC
ANA CLEIDE SILVA OLIVEIRA	712.507.1/2
MARIA SILVANA DE TRINDADE ARAUJO	816.062.7/1
A PARTIR DE 16/06/2015	REG.FUNC./VINC
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA	816.244.1/1
A PARTIR DE 18/06/2015	REG.FUNC./VINC
DEISE RODRIGUES DA SILVA	816.243.3/1
EDVANEIDE DOS SANTOS SILVA SILVEIRA	816.240.9/1
LARISSA RIBEIRO REZENDE	816.239.5/1
SOLANGE NUNES SOARES MEDEIROS	816.242.5/1
A PARTIR DE 26/06/2015	REG.FUNC./VINC
FATIMA BEZERRA FREIRE YOSHIOKA	717.707.1/5
A PARTIR DE 11/06/2015	REG.FUNC./VINC
ANA CLEIDE BACELAR ANICETO	816.327.8/1
VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	816.353.7/1
A PARTIR DE 26/06/2015	REG.FUNC./VINC
COSMA MARIA ALVES	816.330.8/1
MARCIA DOS ANJOS COSTA	816.339.1/1
MARIA FLAUZINA FERREIRA	816.337.5/1
ROSENIL GOMES VICENTE	816.329.4/1
A PARTIR DE 27/06/2015	REG.FUNC./VINC
ANA MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA SOUZA	816.400.2/1
ELZA MARIA SERAFIM	816.428.2/1
MARGARETH MONTEIRO MENDES	774.446.3/2
MARLENE DE CASSIA DO ESPIRITO SANTO ROCHA	816.399.5/1
MARLY DE SOUZA MIRANDA MARTINS	727.007.1/2
A PARTIR DE 02/07/2015	REG.FUNC./VINC
ADRIANA PATRICIA GRASSI	816.545.9/1

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989, PARCIALMENTE ALTERADA PELA LEI Nº 13.261 DE 28/12/2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28/12/1992, c. c. ARTIGO 108 DA LEI Nº 14.660, DE 26/12/2007, E A VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO Nº 2015-0.104.003-7

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUND. II E MÉDIO

A PARTIR DE 11/06/15	REG.FUNC./VINC
MARIA DA GLORIA	742.398.5/3
A PARTIR DE 17/06/15	REG.FUNC./VINC
LEONILSON PEREIRA DA SILVA	781.503.4/2
A PARTIR DE 18/06/15	REG.FUNC./VINC
CARLA CRISTINA BOTTA	810.692.4/1
CLAUDINEI DE CARVALHO E SILVA	810.821.8/1
HELIO ALVES COELHO	686.378.7/6
LUCIANA SILVA LEITE	736.293.5/4
MARCIO GONÇALVES DE LIMA	805.031.7/2
MARIA BERNADETE DA SILVA RESSURREIÇÃO BENTO	785.939.2/4
NADIA BAKCHACHIAN CHALEH FERREIRA DOS SANTOS	660.547.8/2
A PARTIR DE 19/06/15	REG.FUNC./VINC
ADEMILDE GOMES DE ARAUJO	799.836.8/2
ISABEL CRISTINA NICOLAU KATSUURA	686.639.5/4
KEITH SILENE GAMA RIBEIRO	810.831.5/1
MARIA RAIMUNDA SANTOS LICA NOGUTI	799.887.2/2
MEIRI QUEIROZ DA SILVA SOUSA	669.063.7/2
A PARTIR DE 20/06/15	REG.FUNC./VINC
ITANA CLAUDIA AMARAL NOSELLA	810.874.9/1
IVONE MARIA DE REZENDE ARAUJO	669.466.7/8
A PARTIR DE 21/06/15	REG.FUNC./VINC
CAMILA GABRIELA FERRO DA COSTA	810.766.1/1
CLAUDIA CRISTINA FELIPE SOARES	810.820.0/1
DEISE GALLEGO	786.746.8/3
DJALMA PEREIRA DOS SANTOS	810.772.6/1
JORENE DE TOTA SANTOS	804.374.4/4
MARIA SUZANA DE ARAUJO PEDREIRA	810.765.3/1
ROBERTA NONATO RAMOS	600.856.9/6
SANDRA FELIX MARTINS	805.265.4/2
SINTIA DE ALMEIDA ORTIZ DE JESUS	784.423.9/3
A PARTIR DE 24/06/15	REG.FUNC./VINC
ANA LUIZA BERTELLI FURTADO LEITE	725.799.6/2
ANTONIO JOSE CARNEIRO FREITAS	685.538.5/4
CARLOS PONCE ROEIRO	810.798.0/1
CIMIER DA SILVA BISPO	810.804.8/1
CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA MORENO	810.796.3/1
CLEIDE DE ARRUDA LADEIA SANSSO	810.793.9/1
DIRCE APARECIDA NOVAES DE SOUZA MUCCI	810.800.5/1
FRANCLIN OLIVEIRA DOS SANTOS	780.631.1/2
JOANA ZELIA ARRAGA PERASSOLLI	810.799.8/1
PAULO ROBERTO GOMES	810.803.0/1
RAQUEL CASTARDO	741.633.4/3
RENATA FOLHA NASCIMENTO	810.802.1/1
TELMA VIVIANE BARBOSA PEREIRA	755.465.6/2
A PARTIR DE 25/06/15	REG.FUNC./VINC
MARIA JUSSARA MENEZES	786.588.1/3
MARIA SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	796.189.8/2
MARIA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	810.814.5/1
OSVALDO FERNANDES PEREIRA	810.810.2/1
PATRICIA APARECIDA PETILLO	805.337.5/2
PAULO DE SOUZA	810.813.7/1
ROSA APARECIDA MANZANO BLANCO	810.815.3/1
ROSANA MARIA AMAZONAS SILVA	805.239.5/2
ROSELY PINHEIRO DE ALMEIDA	810.816.1/1
SIRLEI VIEIRA DIAS DE SOUZA	810.811.1/1
A PARTIR DE 26/06/15	REG.FUNC./VINC
ANTONIO DE GOUVEIA BRANCO	805.165.8/2
HARLEI CAMPOS DE ANDRADE	772.583.3/2
LADYANA DE LIMA CARDOSO	805.348.1/2
LUCIENE LEITE DUARTE	810.860.9/1
LUIZ ANTONIO SIMÕES	810.836.6/1
MARCELO ANTONIO SUDARIO	810.844.7/1
MARIA DE JESUS MARTINS	627.229.1/6
MARIA IZILDA DE GOUVEIA	658.818